

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 1ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 10/10/2019.

Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador(es) Federais VERA LÚCIA LIMA, GUILHERME DIEFENTHAELER, NIZETE LOBATO CARMO e SERGIO SCHWAITZER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026569-82.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

APELADO: LUCIANA DE MELOS COUTO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

PROSEGUINDO O JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER E DO DES.FED. NIZETE LOBATO CARMO, DECIDE A OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO, EM 1% (UM POR CENTO), A VERBA HONORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FED. VERA LUCIA LIMA.

0000002 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001804-10.2018.4.02.5103/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: GYLSA PESSANHA MACHADO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIA SANTOS PEREIRA (OAB RJ153374)

ADVOGADO: BARBARA TAVARES CALDAS (OAB RJ153633)

ADVOGADO: LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA (OAB RJ137567)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

PROSEGUINDO O JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL, APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER E DO DES.FED. NIZETE LOBATO CARMO, DECIDE A OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FED. VERA LUCIA LIMA.

0000003 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0105876-49.2017.4.02.5110/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: GERALDO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: EVANDRO FERREIRA SALVI (OAB SP246470)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, PEDIU VISTA O DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO.

0000004 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0146047-75.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: FERNANDO BRENO DA SILVA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA (OAB RJ133608)

APELADO: VERONICA DA SILVA BERTOLDO (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA (OAB RJ133608)

APELADO: SILVIA MARIA FARIA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA (OAB RJ133608)

APELADO: JOAO HENRIQUE ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA (OAB RJ133608)

APELADO: NILTON DE SOUZA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)
ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA (OAB RJ133608)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

PROSEGUINDO O JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL , APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER E DO DES.FED. NIZETE LOBATO CARMO, DECIDE A OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, NOS TERMOS DA DES. FED. VERA LUCIA LIMA.

0000005 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002506-81.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ELZIR RIBEIRO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIA DA PENHA NEVES RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ106577)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

PROSEGUINDO O JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL , APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA E DO DES.FED. NIZETE LOBATO CARMO ACOMPANHANDO O RELATOR, DECIDE A OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR

IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONSOANTE ART. 487, I, DO NCPC. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC

0000006 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0077380-03.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: VILMA PAIVA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES (AGU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, APÓS OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER E DO DES.FED. NIZETE LOBATO CARMO, DECIDE A OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO

0000007 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005293-61.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA LAGO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, PEDIU VISTA O DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARMO. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL SERGIO SCHWAITZER.

Encerrou-se a sessão às 19:00 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 5 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.